



## O que é?

A responsabilidade ambiental das empresas é a obrigação de arcar com as consequências negativas no meio ambiente e adotar medidas para prevenir, mitigar ou reparar danos ambientais.

Sendo dividida em 3 categorias:

- Responsabilidade civil
- Responsabilidade administrativa
- Responsabilidade penal



## Na legislação

Lei nº 9.605 de 1998: lei que estabelece as sanções penais e administrativas relacionadas a ações lesivas ao meio ambiente, incluindo, inclusive, a possibilidade da condenação de pessoas jurídicas.

Lei nº 6.939 de 1981: lei que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e estabelece o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), instituindo também a obrigatoriedade do licenciamento para a realização de atividades potencialmente poluidoras.



## Importante saber!

Sistema de Gestão Ambiental (SGA): sistema de práticas, políticas e procedimentos que são tomadas por organizações para gerenciar suas relações com o meio ambiente, sendo, normalmente, implementadas utilizando das normas do ISO14001.

ISO14001: norma internacional que estabelece os requisitos para a implementação de um SGA, podendo ser conferidas uma certificação para organizações que estejam comprometidas a preservação ambiental, no Brasil essa certificação pode ser obtida através de um dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão Ambiental regulamentados pelo INMETRO.



## Benefícios da sustentabilidade para as empresas

A sustentabilidade contribui diretamente para a redução de custos, por meio da otimização de recursos como energia e água. Além disso, empresas ambientalmente responsáveis conquistam maior confiança do público e fortalecem sua reputação no mercado. Esse posicionamento também atrai investidores e consumidores conscientes, cada vez mais atentos às práticas socioambientais das marcas que consomem.

## Dicas para sua empresa evitar o impacto ambiental de resíduos

Dica 1: mapear a geração de resíduos por fonte geradora

Dica 2: entender o tipo de resíduo que é gerado

Dica 3: Reciclar os resíduos

Dica 4: destinar a um aterro sanitário legalizado

Dica 5: reduzir a geração de resíduos

Dica 6: contratar uma consultoria em gestão de resíduo



Discentes: Gustavo Gusmão de Oliveira Freitas, Isadora Santos Ferreira, Maria Luiza Chaves Ribeiro, Lucas Macedo Galvão da Nova e Ester dos Santos Borges.

